



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 04
RESOLUÇÕES	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.947, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1999

"Assegura aos Grêmios Estudantis das escolas públicas municipais condições de funcionamento e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Grêmios Estudantis das escolas municipais receberão dos respectivos estabelecimentos de ensino, tratamento que viabilize seu efetivo funcionamento.

Parágrafo Único - Dentro das condições previstas no "caput" deste artigo, estão incluídas, obrigatoriamente, o fornecimento de dependências para seu funcionamento, bem como de espaço e equipamentos para divulgação e realização de suas atividades.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal assegurarão aos representantes dos respectivos Grêmios Estudantis, ampla liberdade de exercício de seu mandato, sem prejuízo para as atividades escolares.

Art. 3º - A observância da liberdade de organização dos Grêmios Estudantis, bem como a outorga de condições de funcionamento, nos termos estabelecidos nesta lei, serão considerados fins de avaliação e controle dos estabelecimentos de ensino pelo sistema municipal.

Art. 4º - É garantida a matrícula dos membros da diretoria dos Grêmios Estudantis nos mesmos estabelecimentos de ensino em que estiverem matricula-

dos, salvo livre opção do aluno ou de seus pais ou responsáveis, durante e após a gestão das diretorias.

Art. 5º - O descumprimento desta lei implicará nas penalidades de advertência ao estabelecimento de ensino e, em caso de reincidência, cometimento de infração funcional grave.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

LEI Nº 7.948, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 1999

"Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

correspondentes a 23.310,0233 UROMGs (vinte e três mil, trezentos e dez vírgula zero duas trinta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo destina-se a cobrir despesas de exercícios anteriores com pagamento de prestadores de serviços médicos (pessoa física e jurídica) e com pagamento de auxílio funeral.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criado no:

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4701 - GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Na Função 15 - Assistência e Previdência

No Programa 81 - Assistência

No Subprograma 486 - Assistência Social Geral

No Projeto 2.153 - Coordenação dos Assuntos de Assistência do Servidor Municipal, e nesta o elemento/subelemento de despesa

3000.00-00 - Despesas Correntes

3100.00-00 - Despesas de Custeio

3190.00-00 - Diversas Despesas de Custeio

3192.00-40 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 80.000,00

3200.00-00 - Transferências Correntes

3250.00-00 - Transferências a Pessoas

3259.00-21 - Outras Transferências a Pessoas - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4701-15814862.153 - 3111.00 - 40 - R\$ 100.000,00

TOTAL - R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei nº 7.944, de 17 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 129.903,75 (cento e vinte e nove mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 30.280,5944 UROMGs (trinta mil, duzentas e oitenta

ta vírgula cinquenta e nove quarenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a cobrir despesas com transferências ao Fundo Estadual de Saúde, visando a implementação do Plano de Assistência Farmacêutica Básica do Município.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica criado na:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Função 13 - Saúde e Saneamento,

No Programa 08 - Administração Financeira,

No Subprograma 031 - Assistência Financeira,

Na Atividade 2.036 - Transferências ao Fundo Estadual de Saúde, e nesta o elemento/subelemento de despesa,

3000.00-00 - Despesas Correntes

3200.00-00 - Transferências Correntes

3210.00-00 - Transferências Intragovernamentais

3214.00-00 - Contribuições a Fundos - R\$ 129.903,75

Art. 2º - O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101-13750202.030 - 4313.00 - 00 - R\$ 129.903,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Especial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei nº 7.948, de 27 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 23.310,0233 UROMGs (vinte e três mil, trezentas e dez vírgula zero duas trinta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a cobrir despesas com pagamento de prestadores de serviços médicos (pessoa física e jurídica) e com pagamento de auxílio funeral.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criado no:

4700-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4701-GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Na Função 15 - Assistência e Previdência,

No Programa 81 - Assistência,

No Subprograma 486 - Assistência Social Geral,

Na Atividade 2.153 - Coordenação dos Assuntos de Assistência do Servidor Municipal, e nesta o elemento/subelemento de despesa,

3000.00-00 - Despesas Correntes

3100.00-00 - Despesas de Custeio

3190.00-00 - Diversas Despesas de Custeio

3192.00-40 - Despesas de Exercício Anteriores - R\$ 80.000,00

3200.00-00 - Transferências Correntes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES PRINCIPAIS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

3250.00-00 - Transferências a Pessoas

3259.00-21 - Outras Transferências a Pessoas - R\$ 20.000,00

TOTAL - R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4700-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4701-15814862.153 - 3111.00 - 40 - R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II e III, do artigo 8º da Lei nº 7.862, de 28 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA, 09 (nove) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 530.750,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 123.717,9487 UROMGs (cento e vinte e três mil e setecentos e dezessete vírgula noventa e quatro oitenta e sete unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1501 - 03070202.008 - 3113.00 - 00 - R\$ 2.000,00

SOMA - R\$ 2.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 03080332.014 - 3262 00 - 00

- R\$ 400.000,00

1603 - 03080332.014 - 4354 00 - 00

- R\$ 110.000,00

SOMA - R\$ 510.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

2401 - 08462242.070 - 3113.00 - 00 - R\$ 100,00

SOMA - R\$ 100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2501 - 11653632.152 - 3113.00 - 00 - R\$ 2.000,00

SOMA - R\$ 2.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 08462282.058 - 3113 00 - 40 - R\$ 10.000,00

SOMA - R\$ 10.000,00

4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA

4901 - 08482472.142 - 3131 00 - 21 - R\$ 1.100,00

4901 - 08482472.142 - 3132 00 - 40 - R\$ 5.400,00

4901 - 08482472.142 - 4120 00 - 22 - R\$ 150,00

SOMA - R\$ 6.650,00

TOTAL GERAL - R\$ 530.750,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 15844922.011 - 3292 00 - 00 - R\$ 70.000,00

SOMA - R\$ 70.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 03070251.001 - 4110 00 - 00 - R\$ 444.100,00

SOMA - R\$ 444.100,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 08462282.058 - 3111 00 - 21 - R\$ 10.000,00

SOMA - R\$ 10.000,00

4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA

4901 - 08482472.142 - 3111 00 - 21 - R\$ 6.650,00

SOMA - R\$ 6.650,00

TOTAL GERAL - R\$ 530.750,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I, do artigo 8º da Lei nº 7.862, de 28 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 (três) créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.274.000,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais), correspondente a 1.229.370,6293 UROMGs (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta vírgula sessenta e duas e noventa e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501.08080312.151-3211.00-00 - R\$ 2.740.000,00

SOMA - R\$ 2.740.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603-03080312.029-3214.00-00 - R\$ 2.500.000,00

SOMA - R\$ 2.500.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701-08421882.017-3132.00-80 - R\$ 34.000,00

SOMA - R\$ 34.000,00

TOTAL - R\$ 5.274.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603-15844922.011-3292.00-00 - R\$ 450.000,00

SOMA - R\$ 450.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701-08422172.019-3120.00-02 - R\$ 34.000,00

SOMA - R\$ 34.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801-03070251.001-4110.00-00 - R\$ 2.940.000,00

1801-10573161.257-4130.00-00 - R\$ 600.000,00

1801-15073161.257-4130.00-10 - R\$ 550.000,00

1801-10573161.257-4130.00-80 - R\$ 250.000,00

1801-10600251.004-4110.00-00 - R\$ 450.000,00

SOMA - R\$ 4.790.000,00

TOTAL - R\$ 5.274.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CLIMT - CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 067-CL/99, homologada pelo Despacho nº 120/99, objeto do Processo nº 1.477.959-1, de 22.09.99.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho.

PREÇO: R\$ 1.866,00, mensais.
VALOR: Estima-se em R\$ 5.598,00.
PRAZO: 03 meses.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. DIVINO DE SOUZA ROSA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 09.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.506.036-1, de 25.11.99.

OBJETO: Execução dos serviços de aproximadamente 2.895,47m² de pavimentação asfáltica em área da Chácara Santa Rita, situada na margem da BR-153, Km 1, neste Município.

VALOR: Estima-se em R\$ 21.030,24.
PRAZO: 30 dias.

Paulo Espíndula Cardoso
Chefe da Assessoria Jurídica
em Substituição

MUTIRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/98

CONTRATANTES: Parque Mutirama

de Goiânia e Divino Magalhães de Almeida

LOCAL E DATA: Goiânia-GO em 23/12/99

FUNDAMENTO: Este Aditivo decorre do contido no processo nº 15187816/99, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira: acréscimo de 55 (cinquenta e cinco) apresentações do Show do Juquinha, Cláusula Segunda: acréscimo de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais) e Cláusula Quarta: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/12/99, permanecendo inalterados os valores a serem pagos por prestação de serviços e demais Cláusulas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/98

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e Egmar Sebastião de Oliveira.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO em 27/12/99

FUNDAMENTO: Este Aditivo decorre do contido no processo nº 15187786/99, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo os valores a serem pagos por Balancete mensal e pelo Balanço contidos em sua Cláusula Sexta, inalterados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/98

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e T e A Consultoria e Marketing Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO em 23/12/99

FUNDAMENTO: Este Aditivo decorre do contido no processo nº 15191406/99, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) permanecendo inalterados os valores a serem pagos mensalmente e demais Cláusulas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/98

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e Clóvis Nahum Wanderley
LOCAL E DATA: Goiânia-GO em 23/12/99

FUNDAMENTO: Este Aditivo decorre do contido no processo nº 15187824/99, em conformidade com a Lei nº 8.666/93

e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda: acréscimo de 55 (cinquenta e cinco) prestações de serviço de sonorização durante a realização do Show do Juquinha, no valor estimativo de quarta: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor estimativo de R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais) e Cláusula Quarta: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/12/99, permanecendo inalterados os valores a serem pagos por prestação de serviço e demais Cláusulas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/98

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e Elmer Figueira

LOCAL E DATA: Goiânia-GO em 27/12/99

FUNDAMENTO: Este Aditivo decorre do contido no processo nº 15191422/99, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, prorrogação por mais 12 (doze) meses e Cláusula Sexta, valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), permanecendo inalterados os valores a serem pagos por prestação de serviço e demais Cláusulas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/99

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e Ana Paula Bernardes da Silva

LOCAL E DATA: Goiânia-GO em 23/12/99

FUNDAMENTO: Este Aditivo decorre do contido no processo nº 15188022/99, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira: acréscimo de 55 (cinquenta e cinco) apresentações do Show do Juquinha, Cláusula Segunda: acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Cláusula Quarta: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/12/99, permanecendo inalterados os valores a serem pagos por prestação de serviços e demais Cláusulas.

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/99-CPL

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e REIFASA COMERCIAL LTDA

LOCAL E DATA:
Goiânia, 21 de dezembro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADA: Araguaci Faustino da Silva - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Fornecimento de sacos plásticos para acondicionar lixo.

PRAZO: Vinte e cinco por cento (25%) do limite estipulado no contrato original.

VALOR DO CONTRATO: Final: R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

FÓRUM: GOIÂNIA-GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 005/99

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma MADEIREIRA ANHANGUERA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 10.12.99

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.507.863-4, de 01.12.99.

OBJETO: Alteração dos itens 3.1. e 3.3., do Contrato nº 005/99.

Paulo Espíndula Cardoso
Diretor do Departamento Jurídico
em Substituição

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

**EXTRATO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 040/99

DATA: 29.11.99

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição em maquinários CIBER

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Goiânia, de dezembro de 1999.

Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

**EXTRATO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99**

DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

JULGAMENTO: Desclassificar as três empresas participantes, a saber: Pedreira Araguaia Ltda; Pedreira Izaíra Indústria e Comércio Ltda e Construtora Simoso Ltda.

FUNDAMENTO: Artigo 48, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Brita e Pó de Brita.

Goiânia, 17 de dezembro de 1999

ENGº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MÉDICO DR. JUNIO MARQUES GUIMARÃES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES POR MÊS, NO CAIS BAIRRO GOIÁ.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/08/1999 ATÉ 12/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 99.2150.1375.020.2.092-3131.80

DATA: GOIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO ESPÍRITA "IRMÃ SCHEILLA".

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 2.469,16 (dois mil

quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 008/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - U.C.G - CEPAJ.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 5.769,28 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 009/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a MISSÃO RESGATE DA PAZ.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 2.469,16 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 010/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA.

3 - OBJETO: Constitui objeto do pre-

sente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 23.077,09 (vinte e três mil setenta e sete reais e nove centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 011/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 11.538,56 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ
- SITUAÇÃO DE RUA**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a FUMDEC/DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 2.380,98 (dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 013/99
PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ
- VIOLÊNCIA FAMILIAR**

1 - DATA: 17 de dezembro de 1999.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e FUMDEC/DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4 - PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 7.407,47 (sete mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma GC LOCAÇÕES LTDA. LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.12.99.

OBJETO: A COMPAV paga a importância de R\$ 10.000,00 à firma GC LOCAÇÕES LTDA., referente a serviços prestados no período de janeiro/99 a maio/99.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MCR - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.12.99.

OBJETO: A COMPAV paga a importância de R\$ 50.000,00 à firma MCR - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., referente a serviços prestados no período de dezembro/98 a maio/99.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EBM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.12.99.

OBJETO: A COMPAV paga a importância de R\$ 22.000,00 à firma EBM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., referente a serviços prestados no período de janeiro/99 a maio/99.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 20 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Laboratório Vida Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

Objeto: Prestar serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14679758.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 20 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Vanda Domingas Camelo de Castro

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14674349.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 21 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Maria Oliveira Paulo

Objeto: Prestar serviços na especialidade de fonoaudiologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14685413.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 21 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Núcleo de Olhos de Goiânia Ltda.

Objeto: Prestar serviços de diagnósticos e atendimento médico na especialidade de oftalmologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14172165.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 21 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Saidi Rassi - Hospital Santa Rosa

Objeto: Prestar serviços médico-hospitalar

Prazo: 60 meses

Processo nº 14550291.

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 21 dias do mês

de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Tomio Mauro Togo

Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14172009.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 21 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Zita Chistina Duarte Roriz

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14461035.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Antonio Carlos de A. Teixeira

Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de otorrinolaringologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14301704.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Clínica de Repouso Bom Jesus

Objeto: Prestar atendimento médico-hospitalar

Prazo: 60 meses

Processo nº 14758467.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Diagcenter S/C Ltda.

Objeto: Prestar serviços de diagnósticos nas especialidades de ginecologia, gastroenterologia e angiologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14685464.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Segurida-

de Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Giovanna de Saboia Bastos

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de fonoaudiologia

Prazo: 60 meses

Processo nº 14140255.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Helena da Luz Perdiza

Objeto: Prestar atendimento médico nas especialidades de pediatria e neonatologia

Prazo: 60 meses

Processo nº 14139237.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Hospital Goiânia Leste

Objeto: Prestar atendimento médico-hospitalar

Prazo: 60 meses

Processo nº 14658467.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Instituto Goiano de Proctologia Ltda

Objeto: Serviços de diagnósticos na especialidade de proctologia.

Prazo: 60 meses

Processo nº 14051911.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Jacqueline Tosta Rezende.

Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de oftalmologia

Prazo: 60 meses

Processo nº 14781340.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Jane Quinan

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia

Prazo: 60 meses

Processo nº 14061754

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Juliana Rocha Freitas

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de fonoaudiologia

Prazo: 60 meses

Processo nº 14301569.

Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I

Data: Goiânia aos 22 dias do mês de dezembro de 1999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

Credenciado: Jussara Inez Vieira Miranda

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia

Prazo: 60 meses

Processo nº 14139311.

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
COMURG

RESOLUÇÃO Nº 078-A/99-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO:

1 - O findar do contrato respectivo, cujos trabalhos vinham sendo cumpridos a contento pela firma contratada, ofertando com regularidade os produtos adquiridos (pão e leite) para alimentação noturna de trabalhadores da área de iluminação pública, através de lanches na forma de sanduíche composto de pão com presunto, interrupção que com certeza viria gerar consequência no comportamento produtivo dos servidores,

2 - O aguardo da complementação de procedimento licitatório (Tomada de Preços) que ora se encontra em andamento e demandado tempo, o que pode gerar quadro citado acima e comprometer o fornecimento em tela, caso se instale sua suspensão para complementação deste processo competitivo em trâmite,

RESOLVE:

1 - Autorizar, em face da desnecessi-

dade de procedimento licitatório, motivado pelo valor da comercialização que não alcança os limites legais de compras, a contratação da firma VIEIRA E INÁCIO LTDA para fornecimento de sanduíches aos trabalhadores supracitado, em quantidade que motive a importância pecuniária de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, com vinculação a vigor no período de 1º (primeiro) de outubro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1999;

II - À Comissão Permanente de Licitação para elaborar o respectivo contrato.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 27 de setembro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 089-A/99-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade vinculatória, cujo móvel vinculador divulga a opinião, o trabalho e a transparência dos atos da empresa, levando a público a realidade de suas atividades;

2 - O previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/99-AJU, e,

3 - Finalmente, o processo nº 1501630-2/99,

RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação do instrumento acima por mais doze (12) meses, devendo tal extensão se dar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2000, ficando mantidas todas as condições acordadas e estabelecidas na vinculação ora vigindo mais exaurindo;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA para elaboração do conseqüente e necessário Termo Aditivo.

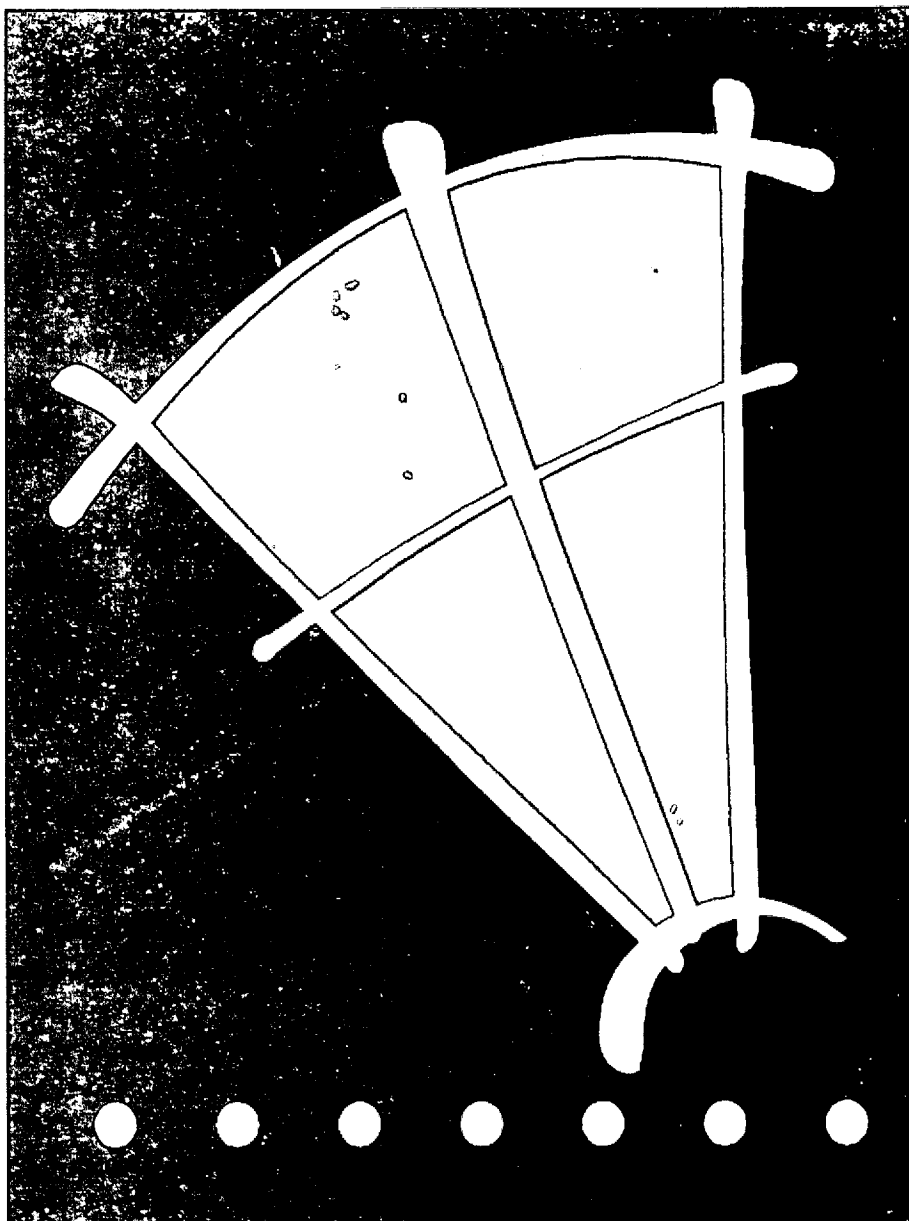
Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 15 de novembro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO



GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA